Resolução nº 782 de 21.09.78
DOM Nº 6509 de 09-10-78

239

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO
EM: 19/09/00
FUNCIONÁRIO

Projeto de RESOLUÇÃO N.o 05/78.

Assunto: Dispõe sobre a concessão de auxílio mensal, face ao Ato Deliberativo nº 13, de 03.08.78, da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa.

Procedência: MESA DIRETORA

Data da entrada: 21 de Setembro de 1978.

PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 007821978
Projeto: 00051978
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº762/78

Dispõe sobre a concessão de auxílio mensal, face ao Ato Deliberativo nº 13, de 03.08.78, da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa,

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É fixado em CR$14.413,00 (quatorze mil, quatrocentos e treze cruzeiros) o valor mensal a que fazem jus os Vereadores a título de auxílio às despesas postais, telegráficas, telefônicas e outras.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta da dotação própria do vigente Orçamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário à presente Resolução, que entra em vigor a partir de 1º de julho de 1.978.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de setembro de 1978.

Sandoval Bastos
PRESIDENTE

Do Ilmo. Sr. Vereador Gutenberg Brown, para oferecer competente presença. Fort. 23.09.78

APROVADO
Em 25 / 09 / 1978
Sandoval Bastos
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Resolução nº 05 /78

A Comissão de Finanças
Em 21 / 09 / 78
Sandoval Bastos
PRESIDENTE

Dispõe sobre a concessão de auxílio mensal, face ao Ato Deliberativo nº 13, de 03.08.78, da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É fixado em CR$14.413,00 (Quatorze mil, quatrocentos e treze cruzeiros) o valor mensal a que fazem jus os Vereadores, a título de auxílio às despesas postais, telegráficas, telefônicas e transportes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta da dotação própria do vigente Orçamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário à presente Resolução, que entra em vigor a partir de 1º de julho de 1.978.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de setembro de 1.978

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

A presente Resolução foi elaborada com fundamento no Ato Deliberativo nº 13, de 03 de agosto de 1.978, da Mesa da Assembléia Legislativa, que atribuiu aos Srs. Deputados a ajuda mensal para atender as despesas postais, telegráficas, telefônicas e transporte, atribuindo-se aos Srs. Vereadores o auxílio mensal, dentro do percentual permitido por lei, calculado sobre o valor mensal de que trata o mencionado Ato Deliberativo. Vale ressaltar, que a presente propositura, no seu final, revoga as demais resoluções pertinentes à matéria, prevalecento um único diploma legal, à exemplo do que fez a Assembléia Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, de Fortaleza, em 21 de setembro de 1.978.

ATO DELIBERATIVO Nº 13, de 03 de agosto de 1978.

Fixa a ajuda destinada às despesas postais, telegraficas, telefonicas e transportes aos Deputados Estaduais, em atendimento a disposições/ legais.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, combinado/ com o § 5º do artigo 18 do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no artigo 26 da Constituição do Estado do Ceará, e com fundamento nos Atos ns. 56 e 62, da Mesa da Câmara dos Deputados, e demais anexos, RESOLVE baixar o seguinte ATO DELIBERATIVO:

Art. 1º) - É fixado em Cr$20.590,00 (Vinte mil quinhentos e noventa cruzeiros) o valor mensal a que fazem jus os Deputados Estaduais, a titulo de ajuda às despesas postais, telegraficas, telefonicas e transportes, sob a rubrica "Transportes e Comunicações".

Art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrario ao presente ATO DELIBERATIVO, que entra em vigor a partir de 1º de Julho de 1978.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 03 de agosto de 1978.

A MESA DIRETORA:

_____ - Presidente

_____ -1º Vice Presidente

_____ -2º Vice Presidente

_____ -1º Secretario

_____ -2º Secretario

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 25/09/1978
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

APROVADO
Em 25/09/1978
PRESIDENTE

Parecer nº 08/78

Ao Projeto de Resolução nº05/78

A Mesa Diretora da Câmara Municipal submeteu a apreciação do Plenário da Casa o anexo Projeto de Resolução que " dispõe sobre a concessão de auxílio mensal, face do Ato Deliberativo nº 13, de 03.08.78, da Mesa da Assembléia Legislativa".

A proposição fixa em Cr$ 14.413,00 o valor mensal a que fazem jus os Vereadores a título de auxílio às despesas postais, telegráficas, telefônicas e transportes.

A proposição se funda no art.26 da Constituição do Estado do Ceará e as despesas decorrentes correrão à conta de dotação própria do vigente Orçamento.

A proposição se justifica considerando-se que objetiva a ajudar os Vereadores nas despesas acima mencionadas, as quais oneram em muito o orçamento mensal de cada um, tendo em vista compromissos inadiáveis relativos ao bem-estar da coletividade.

Pela simplicidade de seus termos a propositura dispensa maiores comentários e merece a aprovação integral desta Comissão.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de Setembro de 1978.

Presidente

Relator